

Resolução CBH Macaé nº 164/2023 de 10 Fevereiro de 2023.

Aprova, empossa e publica a composição da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das

Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2023-2024.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé),

reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do

Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de

Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que descreve que os

Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa

e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- Os Artigos 48, 49 e 50 do Regimento Interno do CBH Macaé;

- O mandato ordinário da Plenária do CBH Macaé durante o período de 31 de Janeiro de

2021 a 10 de fevereiro de 2023:

- A deliberação do Fórum Eleitoral do CBH Macaé realizado em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, empossar e publicar a composição da plenária do CBH Macaé para o mandato

do biênio 2023-2024, compreendido pelo período de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de

2025, constituída pelos representantes abaixo relacionados:

I – Setor Poder Público – 09 (nove) instituições:

1) Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – PMRO

2) Prefeitura Municipal de Macaé – PMM



- 3) Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu PMCM
- 4) Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu PMCA
- 5) Prefeitura Municipal de Carapebus PMC
- 6) Prefeitura Municipal de Nova Friburgo PMNF
- 7) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro -EMATER-Rio
- 8) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras SAAE-RO
- Secretaria de Estado de Defesa Civil Regional de Defesa Civil Baixada Litorânea –
 REDEC-Litorânea

II – Setor Usuários de Recursos Hídricos:

- A. 09 (nove) instituições titulares:
- 1) Marlim Azul Energia S.A.
- 2) BRK Ambiental Macaé
- 3) Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras (Base Cabiúnas)
- 4) Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.
- 5) Usina Termelétrica Termomacaé
- 6) Terminal Portuário de Macaé Ltda TEPOR
- 7) Vale Azul Energia Ltda.
- 8) Rio + Saneamento BL3 S.A
- 9) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa ABRAGEL
- B. 02 (duas) insituições suplentes:
- 1) Concessionária Águas de Nova Friburgo Ltda.
- 2) Companhia Estadual de Águas e Esgotos CEDAE

III – Setor Sociedade Civil Organizada – 07 (sete) instituições:

- Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente
- 2) Instituto Federal Fluminense Campus Macaé





- 3) Associação de Moradores e Amigos de Lumiar AMA Lumiar
- 4) Universidade Federal Fluminense Campus Macaé
- 5) Centro de Estudos e Conservação da Natureza CECNA
- 6) Associação de Promotores e Criadores de Práticas e Saberes Sustentáveis Casa dos Saberes
- 7) Instituto Internacional Arayara de Educação e Cultura Instituto Internacional Arayara
- Art. 2º O Regimento Interno do CBH Macaé é parte integrante e anexo desta Resolução.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2023.

[Original Assinada]
RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente

